



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 14

Ata n.º 16
2022.08.04

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA URGENTE DE EXPROPRIAÇÃO – AVISO N.º 20267 / 2020 NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE, 16 DE DEZEMBRO DE 2020 – DESISTÊNCIA PARCIAL DA EXPROPRIAÇÃO – PARCELAS 70 E 90 –

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, em anexo.-----
Deliberação – A Câmara Municipal delibera aprovar e submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo do n.º 1 do artigo 88.º do Código das Expropriações aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, no exercício da competência conferida pelos n.º(s) 2 e 3 do artigo 14.º do referido Código, e com o disposto na alínea vv), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a desistência parcial da expropriação, respeitante às parcelas 70 e 90 do projeto “ÁREAS DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL – PLANO DE URBANIZAÇÃO DO ALTO DAS BARRANCAS – (EXPANSÃO)”. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA

Declaração de Utilidade Pública urgente de expropriação

Aviso n.º 20267/2020 no Diário da República, 2ª Série, de 16 de dezembro de 2020

Desistência parcial da expropriação – Parcelas 70 e 90

Considerando as deliberações da Câmara e Assembleia Municipal de 24 e 29 de setembro de 2020, foi declarada a utilidade pública com caráter urgente da expropriação de noventa e três parcelas de terreno nas freguesias de Revinhade, Regilde e Penacova e União de freguesias de Torrados e Sousa destinadas à concretização do projeto "ÁREAS DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL – PLANO DE URBANIZAÇÃO DO ALTO DAS BARRANCAS – (EXPANSÃO)".

Aquela declaração de utilidade pública foi publicada por extrato na segunda Série do Diário da República número 243 de 16 dezembro de 2020 através do Aviso n.º 20267/2020 e retificada pelos extratos na segunda Série do Diário da República de 7 de maio e 7 de dezembro, ambos do ano de 2021, respetivamente Aviso n.º 8510/2021 e Aviso n.º 22845/2021.

Naquela declaração de utilidade pública constam da lista de parcelas as parcelas 70 e 90 com as áreas de 1006 m² e 312 m², respetivamente, como pertencentes a proprietários desconhecidos.

No decorrer da expropriação não foi possível identificar os proprietários destas parcelas, tendo sido na data de 6/05/2021 realizadas as *Vistorias ad Perpetuam Rei Memoriam* e em 16/06/2021 tomada posse administrativa destas parcelas.

Considerando o tempo entretanto decorrido e, ao momento, a prossecução do interesse público municipal atento o projeto das obras de empreitada "ÁREAS DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL – PLANO DE URBANIZAÇÃO DO ALTO DAS BARRANCAS – (EXPANSÃO)", verificou-se que com a expropriação das restantes parcelas se encontram reunidas as condições exigíveis para a concretização da referida empreitada, pelo que aquelas parcelas 70 e 90 deixaram de revelar-se necessárias à realização do fim que motivou a declaração de utilidade pública das mesmas.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Nesta conformidade, nos termos do n.º 1 do art.º 88.º do Código das Expropriações aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua actual redação *"Nas expropriações por utilidade pública é lícito à entidade expropriante desistir total ou parcialmente da expropriação enquanto não for investido na propriedade dos bens a expropriar"*.

Assim, e atentos os considerandos supra explanados, entende-se concluir pela desistência parcial da expropriação no que respeita àquelas parcelas, designadamente as parcelas 70 e 90, notificando-se por edital os proprietários desconhecidos e procedendo-se à publicação em Diário da República da desistência parcial da expropriação, após deliberação dos órgãos competentes.

Nestes termos, tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo do n.º 1 do artigo 88º do Código das Expropriações aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, no exercício da competência conferida pelos n.º 2 e 3 do artigo 14º do referido Código, e com o disposto na alínea vv), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a desistência parcial da expropriação, respeitante às parcelas 70 e 90 do projeto "ÁREAS DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL – PLANO DE URBANIZAÇÃO DO ALTO DAS BARRANCAS – (EXPANSÃO)".

Felgueiras, 1 de agosto de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras,

(Nuno Fonseca)

